

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2982/2007

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.868, QUE CRIOU O QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA. NO TOCANTE A TABELA DE REFERÊNCIAS CONSTANTE DO ANEXO IV.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/07/2007

Status de Vigência

**Em vigor** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.982, DE 25 DE JULHO DE 2007

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.868 - QUE CRIQU O QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, ESTABELECEU SUA ORGANIZAÇÃO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE 25 DE MAIO DE 2.006, QUANTO AOS VALORES DAS REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SEU ANEXO

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.115/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 97/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

- Art. 1º Fica alterada a Tabela de Referências de Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.868 – que criou o quadro dos servidores do Poder Legislativo de Ibitinga, estabeleceu sua organização e deu outras providências, de 25 de maio de 2.006, quanto aos valores das Referências, que passa a ser o constante anexo a esta Lei.
- Parágrafo Único A alteração dos valores constante no "caput" deste Artigo se refere a revisão salarial anual, referente ao exercício de 2.007, aplicados em 1% (um por cento).
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.007, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔINO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e públicada na Secretaria de Administração,

em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo



# PREFEITURA MUNICIPAL 60001500 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### **ANEXO IV**

### REFERÊNCIAS PARA REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR DA REFERÊNCIA
01	R\$ 473,27
02	R\$ 503,39
03	R\$ 536,57
04	R\$ 554,81
05	R\$ 583,16
06	R\$ 618,57
07	R\$ 654,30
08	R\$ 692,94
09	R\$ 723,87
10	R\$ 757,37
11	R\$ 792,49
12	R\$ 829,73
13	R\$ 869,89
14	R\$ 1.043,87

Rua Miguel Landim, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001 Estado de São Paulo

CMS 12 33, 10,00001-20





# PREFEITURA MUNICIPAL 600 1500 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

15	R\$ 1.148,25
16	R\$ 1.320,48
17	R\$ 1.848,67
18	R\$ 2.144,45

